



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 936/2017 – Em 12 de maio de 2017.

**Designa o Senhor Marcelo Sicardi como
Autoridade de Trânsito.**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

Considerando a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro a partir do dia 23 de janeiro de 1998;

Considerando que os municípios integram o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito dos Municípios, para executar a fiscalização de trânsito, para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e paradas de veículos previstas no novo código no exercício regular da Polícia de Trânsito;

Considerando a necessidade de adotarmos as providências pertinentes ao bom andamento dos serviços de trânsito no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Senhor **MARCELO SICARDI**, Coordenador de Trânsito da Prefeitura Municipal de Cananéia, como **AUTORIDADE DE TRÂNSITO**, em acordo com a definição constante no Anexo I da Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro, com jurisdição no âmbito de sua competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 12 de maio de 2017.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal